



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Educação do Município de Atílio Vivacqua/ES.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Aquisição de cadeiras de auditório individual (tipo universitária com gradil e prancheta escamoteável), destinadas ao uso em auditórios e demais espaços pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, garantindo conforto, funcionalidade, ergonomia e acessibilidade aos usuários.

2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Item	Descrição	Und.	Qtde.
01	<p>CADEIRA DE AUDITÓRIO INDIVIDUAL (TIPO UNIVERSITÁRIA COM GRADIL E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL - A cadeira de auditório individual, tipo universitária com gradil e prancheta escamoteável, deve atender às seguintes especificações mínimas exigidas: apresenta espaldar médio com dois braços, sendo um deles equipado com prancheta escamoteável e gradil, na cor cinza em material sintético. O assento deve ter no mínimo 46 cm de largura por 48 cm de profundidade, e o encosto deve ter, no mínimo, 45 cm de altura por 41 cm de largura, admitida variação de até 10%. A estrutura é metálica fixa com quatro pés, em tubo de aço com pintura epóxi pó eletrostática na cor preta, e sapatas deslizantes em material injetado de alta resistência. Os braços, prancheta e gradil devem possuir apoios em material injetado de alta resistência na cor preta, sendo um dos braços com prancheta escamoteável em MDP ou similar, com no mínimo 18 mm de espessura, revestida em ambos os lados na cor cinza e acabamento nas bordas; o gradil, para acondicionamento de pastas e livros, é fixado abaixo do assento, confeccionado em aço com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi na cor preta. O assento e o encosto possuem espaldar médio, com estrutura em material injetado de alta resistência ou madeira moldada multilaminada, combinados com capa protetora recoberta de espuma de poliuretano flexível, injetada, isento de CFC, de alta resistência, moldada anatomicamente, sem saliências ou ondulações; a espessura da almofada deve ser de no mínimo 50 mm, com densidade de 50 a 60 kg/m³, e o encosto deve ter forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. O revestimento é em material sintético na cor cinza, que permite fácil limpeza, conforto térmico e grande durabilidade, mantendo-se íntegro ao longo do período da garantia, com contornos precisos e costuras preservadas. A garantia mínima é de cinco anos para todas as peças. O produto entregue totalmente montado e pronto para uso, acompanhado de instruções de conservação. O produto deve atender às normas de ergonomia e acessibilidade (ABNT/NBR aplicáveis).</p> <p>Exigências complementares: incluem que os dispositivos de fixação das peças devem ser reforçados para conferir rigidez, evitando afrouxamento; cada poltrona deve vir acompanhada de instruções do fabricante sobre conservação correta; cada cadeira deve conter selo do fabricante; e a cadeira e seus componentes devem compor um modelo totalmente produzido em série, de linha industrial.</p>	UND	117,00



Marcas de referência: Cavaletti (Diretor Universitária 4006 PUE), Martiflex (Internauta Premium 1), Marelli Active 700 – ou equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que atendam a todas as especificações técnicas descritas.		
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. A presente contratação se fundamenta no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado para a aquisição de cadeiras universitárias com prancheta, considerando a necessidade de adequar os espaços de ensino e eventos da Secretaria Municipal de Educação.
- 3.2. A contratação justifica-se pela demanda urgente de mobiliário adequado, que proporcione conforto, segurança e acessibilidade, permitindo a realização de atividades pedagógicas, eventos educativos e capacitação docente de forma organizada e funcional.
- 3.3. O ETP demonstrou a viabilidade técnica e econômica da aquisição, com pesquisa de mercado, levantamento de preços e análise das soluções disponíveis, confirmando que a contratação integral é a alternativa mais vantajosa para atender à demanda.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 4.1. Conforme demonstrado no ETP, a solução consiste na aquisição de cadeiras universitárias com prancheta, atendendo prioritariamente ao auditório da EMEB “Isabel Costa Baptista” e outros espaços pedagógicos da Secretaria.
- 4.2. As cadeiras possuem assento e encosto acolchoados, superfície facilmente higienizável e estrutura metálica resistente, garantindo durabilidade, segurança e conforto. A entrega incluirá montagem completa, garantindo uso imediato.
- 4.3. O ciclo de vida do objeto contempla aquisição, utilização, manutenção preventiva, substituição de peças e descarte adequado, considerando durabilidade, padronização e sustentabilidade ambiental.
- 4.4. A solução também prioriza materiais certificados e de baixo impacto ambiental, com atenção a ergonomia e atualização tecnológica para adequação a eventos e práticas pedagógicas contemporâneas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. De acordo com o ETP, a contratação deve atender aos seguintes requisitos mínimos:
 - 5.1.1. Entrega integral das cadeiras, montadas e prontas para uso;
 - 5.1.2. Garantia mínima de 05 anos, comprovada por termo emitido pelo fabricante;
 - 5.1.3. Inclusão de transporte, carga, descarga, embalagem e seguro no preço ofertado;
 - 5.1.4. Certificações de qualidade, atestando conformidade com normas técnicas aplicáveis;



5.1.5. Disponibilidade de assistência técnica local;

5.1.6. Produtos padronizados esteticamente, garantindo uniformidade dos ambientes.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

6.1. O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, em única remessa, no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, situado na Praça José Valentim Lopes, 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES.

6.2. Nas propostas deverão estar inclusos todos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e demais despesas.

6.3. O recebimento será provisório, sujeito à verificação de conformidade com as especificações. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado.

6.4. A contratada será responsável por retirar e substituir, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, quaisquer produtos recusados, sem ônus para a Administração.

6.5. A Unidade Solicitante poderá solicitar correção ou substituição de itens com falhas em até 05 dias consecutivos, sem prejuízo das disposições do Código Civil (arts. 441 a 446).

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO:

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme especificações. Caso sejam identificados produtos com defeito, embalagem violada, validade expirada ou materiais inferiores, a Contratada deverá realizar substituição imediata, sem ônus para a Contratante.

7.2. O registro formal da falha será informado à Contratada, que terá 05 dias corridos para providenciar a substituição a partir da comunicação da Unidade Requisitante.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. A Contratada deverá entregar todas as cadeiras integralmente, incluindo transporte e montagem, garantindo que os espaços estejam prontos para uso imediato.

8.2. A contratada deverá assegurar transporte seguro, entrega no local indicado e apresentação de nota fiscal correspondente.

8.3. Após a entrega, será realizada conferência quantitativa e qualitativa pela equipe do Almoxarifado, que registrará eventuais não conformidades para correção imediata.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor de Almoxarifado.



9.2. Serão utilizados checklists de recebimento, registros em sistema interno de controle de estoque e relatórios de conferência.

9.3. Em caso de divergência, serão realizadas reuniões de ajuste com a contratada para sanar irregularidades.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que poderão delegar atribuições a substitutos formalmente nomeados.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.1. A contratada deverá fornecer os itens conforme as especificações descritas neste Termo de Referência.

11.2. Deverá realizar a entrega dentro do prazo estabelecido, responsabilizando-se por transporte, carga, descarga, seguro e embalagem.

11.3. Assumirá os custos de substituição de itens recusados, bem como a retirada do material não aceito.

11.4. Comprometer-se-á a cumprir todas as normas legais aplicáveis, especialmente trabalhistas, fiscais e ambientais.

11.5. Deverá manter comunicação ágil com a Administração, a fim de resolver problemas ou imprevistos que possam ocorrer durante o fornecimento.

11.6. Responderá por eventuais danos causados à Administração em decorrência de descumprimento contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. A contratante deverá indicar servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

12.2. Comprometer-se-á a realizar a conferência dos itens entregues, registrando ocorrências e comunicando a contratada sobre eventuais não conformidades.

12.3. Providenciará os recursos financeiros necessários para quitação da obrigação contratual.

12.4. Efetuará o pagamento à contratada no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as condições do contrato.

12.5. Garantir ao contratado acesso ao local de entrega, em horário e condições adequadas.

12.6. Manterá a devida transparência e publicidade dos atos referentes ao processo de contratação.



13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento definitivo, condicionado à entrega integral do objeto e apresentação da nota fiscal correspondente.

13.2. A entrega será medida pela conferência de quantidade e qualidade, com aceitação formal via Termo de Recebimento Definitivo.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

14.1. Seleção por menor preço global considerando entrega integral.

14.2. Não será exigida garantia da execução contratual.

14.3. Não será admitida subcontratação, tendo em vista que se trata de fornecimento simples, de responsabilidade direta da contratada.

14.4. Não será autorizada a participação de consórcios, uma vez que o objeto é de baixa complexidade, de fornecimento rotineiro e disponível amplamente no mercado, não havendo necessidade de formação de grupos empresariais para sua execução.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Parâmetros baseados em cotações junto a fornecedores especializados.

15.2. Média de mercado: R\$ 76.605,75 (preço unitário médio R\$ 654,75).

15.3. Menor preço verificado: **R\$ 529,00**, totalizando **R\$ 61.893,00**, incluindo todos os custos de entrega.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O licitante ou contratado será responsabilizado pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme a gravidade da infração cometida.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua

Unidade Requisitante: 05.01.00 – Secretaria Municipal de Educação

Classificação Funcional: 12.361.0011.1.0012

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.42

Vínculo: 1.542.0030.0000 / 2.569.0000.9999



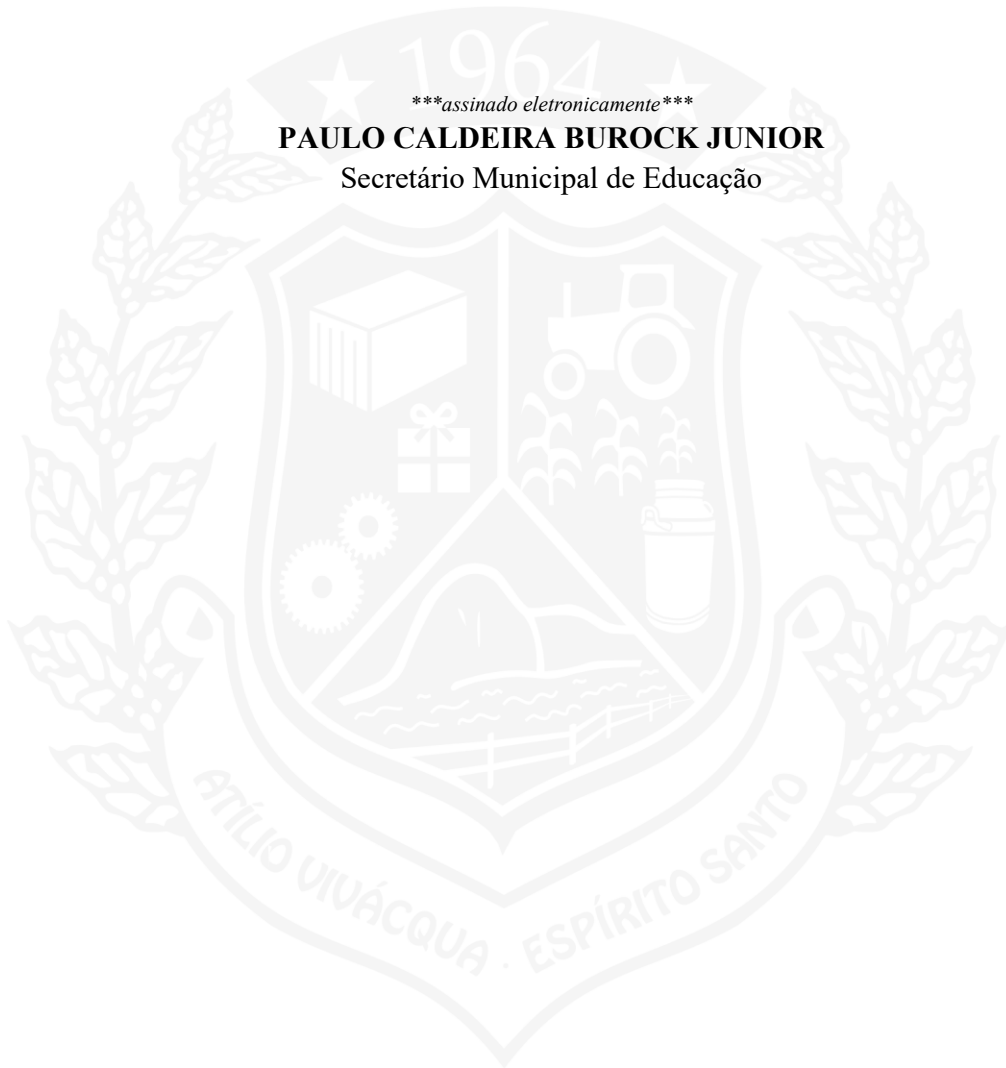
18. DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Este Termo de Referência integra o processo licitatório, podendo ser ajustado conforme as necessidades da Administração, sempre observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Atílio Vivacqua/ES, 05 de setembro de 2025.

****assinado eletronicamente****

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Educação



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SEME/GAB - SEME - PMAV

assinado em 05/09/2025 09:55:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/09/2025 09:55:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SEME/GAB - SEME - PMAV)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PB504T>